



SUMÁRIO

GABINETE-GERAL	1
COREGEDORIA-GERAL	1
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS	1

GABINETE-GERAL

PORTARIA Nº 772/DPG, DE 09 DE JUNHO DE 2025

A Defensoria Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIANY RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora RAIANY RODRIGUES FERREIRA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na Defensoria Pública do Estado do Acre, no município de Feijó/AC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 09 de junho de 2025

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JULIANA MARQUES CORDEIRO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Decreto n.º 8.593-P, de 6.12.2024

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 015/2025/GAB/COGER/DPE/AC

Estabelece a designação unificada de Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) para o Regime de Plantão da Assistência Jurídica no mês de junho de 2025, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre.

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno acesso à prestação jurisdicional das medidas de caráter urgente durante finais de semana, feriados e recesso forense, nos termos do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 007/CSDPE-AC, que regulamenta os plantões ordinários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a atuação institucional da Defensoria Pública na prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes, em todos os órgãos jurisdicionais;

CONSIDERANDO a alteração da rotina de plantões no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos da Resolução nº 320, de 08 de outubro de 2024 do TJ/AC, que instituiu regime unificado com atribuição plena de magistrados em todo o Estado;

CONSIDERANDO que a unificação da designação de plantonistas da Capital e do Interior em único ato visa otimizar a comunicação interna,

reduzir a carga burocrática e promover maior integração entre os núcleos da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) abaixo nominados(as) para atuarem em regime de plantão, de forma mútua e colaborativa, durante o mês de junho de 2025, nas datas especificadas no anexo desta Portaria.

Art. 2º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) para o plantão atuarão com atribuição plena em todo o território estadual, devendo:

I – Para fins de definição da atuação territorial, considerar que o(a) Defensor(a) Público(a) e o(a) assistente plantonista indicados(as) na primeira linha da escala de cada data, conforme a tabela em anexo, exercerão suas funções prioritariamente na Comarca da Capital, enquanto os(as) indicados(as) na linha subsequente responderão pelas demandas das Comarcas do Interior, sendo plenamente admitida a cooperação entre ambos(as), conforme as necessidades do serviço.

II – Nas hipóteses de ajuizamento de medidas urgentes, a responsabilidade pela distribuição das ações judiciais caberá ao(à) assistente plantonista designado(a), observada a região correspondente à comarca de origem do atendimento, sendo assegurada a cooperação mútua entre os(as) plantonistas da Capital e do Interior, sempre que a complexidade ou o volume da demanda assim o exigirem.

Art. 3º Os(as) assistentes plantonistas deverão atentar rigorosamente para o registro de todos os atos realizados durante o plantão no sistema SOLAR, incluindo atendimentos presenciais ou remotos e a participação em audiências dos(as) Defensores(as), assegurando a descrição adequada das providências adotadas e a vinculação de documentos pertinentes, sempre que possível, e certificando qualquer intercorrência que prejudique o fluxo natural das atividades do plantão.

Parágrafo único. Os registros devem ser lançados individualmente por atendimento, preferencialmente no mesmo dia da ocorrência ou, excepcionalmente, até o primeiro dia útil subsequente, conforme os padrões estabelecidos pela Corregedoria-Geral, sendo tais registros considerados para fins de apuração de produtividade e controle da atuação funcional durante o plantão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 03 de junho de 2025.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre

ANEXO

[\(Escala do Plantão referente ao mês de junho de 2025\)](#)

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2023

PROCESSO SEI AC DEF. N.º: 0305.01574/2025-52

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC, CNPJ: 04.581.375/0001-43 e a empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 28.196.889/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente ao Contrato n.º 033/2023.

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, passando a contar de 12 de junho de 2025 até 12 de junho de 2026, conforme faculta a legislação vigente.

DO VALOR: Mantém-se o valor pactuado na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 033/2023, com valor



DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Terça, 10 de junho de 2025

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 7, nº 1084

anual para 12 (doze) meses de R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305 - Defensoria Pública do Estado do Acre, 001 - Unidade Gestora; Programa de Trabalho: 03092229522770000 - Manutenção das atividades administrativas e financeira da DPE/AC; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros serviços pessoa jurídica - OSTPJ e Fonte de Recurso: 15000100 (RP).
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

ASSINAM: JULIANA MARQUES CORDEIRO – Contratante, FABIANA REGINA GIANETTI e ERICA MACHADO MARTI - Contratada.
